

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

EDITAL Nº 41 , DE 24 DE JULHO DE 2026

A Universidade Positivo torna público o presente Edital, que reitera a data de rematrícula para alunos veteranos dos cursos de graduação presenciais, referente ao 2º semestre letivo de 2026.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A rematrícula de todos os cursos de graduação presenciais, exceto Medicina, referente ao 2º semestre letivo de 2026, poderá ser realizada pela Internet, até o dia 31 de julho de 2026.

I - Possíveis prorrogações do período de matrícula ficam condicionadas à existência de vaga.

II - Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente no momento da matrícula.

IV - Conforme previsto no art. 1º da Resolução CAS nº 978 de 14 de maio de 2021: “O aluno que não estiver regularmente matriculado em curso da UP, não constando, portanto, no respectivo diário de classe, não poderá frequentar aulas ou realizar quaisquer outras atividades acadêmicas, como trabalhos, avaliações, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio, etc.”.

Art. 2º A rematrícula para o curso de Medicina, referente ao 2º semestre letivo de 2026, poderá ser realizada pela Internet:

- até o dia 31 de julho de 2026, para os alunos do 10º e 12º período
- até o dia 31 de julho de 2026, para os alunos do 2º ao 8º período.

I - Possíveis prorrogações do período de matrícula ficam condicionadas à existência de vaga

II- Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente no momento da matrícula

III- Conforme previsto no art. 1º da Resolução CAS nº 978 de 14 de maio de 2021: “O aluno que não estiver regularmente matriculado em curso da UP, não constando, portanto, no respectivo diário de classe, não poderá frequentar aulas ou realizar quaisquer outras atividades acadêmicas, como trabalhos, avaliações, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio, etc.”.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

IV- O aluno de Medicina que não efetivar a rematrícula não pode frequentar às aulas (teóricas e práticas) e nem realizar quaisquer atividades referentes ao estágio curricular obrigatório em regime de internato.

V- Para realizar as atividades referentes ao estágio curricular obrigatório em regime de internato, o aluno deve também apresentar contrato de estágio assinado, via Central de Estágios.

Art. 3º O aluno que deixar de efetivar a rematrícula neste prazo, ao retornar aos estudos, de acordo com as normas da UP, deverá solicitar análise de reativação de vínculo acadêmico, e, nos casos deferidos, será realizada a adaptação à matriz curricular vigente.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO FARIA SILVA
Data: 27/07/2026 18:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6.

PROF. DR. EDUARDO FARIA SILVA

Reitor